



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RUI CARLOS MACCARI**, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, Bairro União, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.226-0 SSP - PR, e CPF nº. 492.847.979-34 e de outro lado a empresa **CS ENGENHARIA EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Brasil, na cidade de Santa Helena, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.484.402/0001-60 neste ato representada pelo Senhor **ROGER ANDRÉ ZIEBERT**, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena/PR, portador do CPF nº 508.360.722-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020**, entre eles celebrado em data de 16/11/2020, referente ao Concorrência: 2/2020 tendo como objeto **Pavimentação asfáltica em CBUQ, 3.502,67 m2, sobre pedras irregulares, incluindo limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a solicitação da Secretaria de Planejamento, através do Memorando nº 08/2022, que necessita de prazo de vigência maior para os tramites de conclusão, pagamento e recebimento da obra. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 73/2020, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, com vigência até **11 de junho de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **11 de junho de 2022**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 09 de março de 2022.

RUI CARLOS  
MACCARI:49284  
797934  
RUI CARLOS MACCARI  
PREFEITO MUNICIPAL

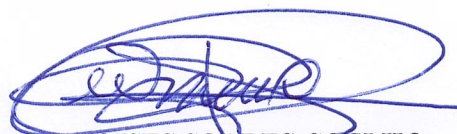
Assinado de forma digital  
por RUI CARLOS  
MACCARI:49284797934  
Dados: 2022.03.10 08:29:38  
+03'00'

ROGER ANDRE  
ZIEBERT:508360  
72000  
ROGER ANDRÉ ZIEBERT  
CS ENGENHARIA EIRELLI – EPP

Assinado de forma digital  
por ROGER ANDRE  
ZIEBERT:50836072200  
Dados: 2022.03.10 16:37:22

GUSTAVO  
FRANCESCHINI:047  
67863988  
GUSTAVO FRANCESCHINI  
FISCAL DO CONTRATO

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO  
FRANCESCHINI:04767863988  
Dados: 2022.03.10 08:28:36  
+03'00'

  
MOISES SOARES COELHO  
GESTOR DO CONTRATO